



# **PREFEITURA DE SANTOS**

## Secretaria de Cultura

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SECULT**

#### **CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC**

#### **“PRÊMIO CELIO NORI”**

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

**1.1** O Concurso Cultural – Lei Aldir Blanc, “PRÊMIO CELIO NORI”, reger-se-á pelo presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, com o Decreto Federal nº 10.464/2020 e com o Decreto Municipal nº 9.426/2021, e tem como objeto o pagamento de 219 prêmios no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) cada, para apresentações artísticas e/ou workshops no formato vídeo que contemplem os segmentos artísticos: artesanato, artes plásticas, artes visuais, audiovisual e multimeios, capoeira, carnaval, circo, cultura afro-brasileira, cultura alimentar, cultura caiçara, cultura cigana, cultura geek, cultura indígena, cultura popular, cultura urbana, dança, design, diversidade sexual, fotografia, história e memória, literatura, quadrinhos, mídia arte, moda, música, patrimônio cultural, teatro, técnicos do segmento artístico ou outros segmentos, bem como obras cinematográficas, obras literárias e exposições virtuais.

**1.2** O montante disponível de recursos destinados ao apoio financeiro de propostas selecionadas neste Concurso será de R\$ 416.100,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cem reais), advindos do Fundo Nacional de Cultura / Governo Federal, a partir da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**1.3** As apresentações artísticas e culturais, os workshops, as obras cinematográficas, as obras literárias e as exposições virtuais premiadas neste Concurso serão exibidas em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

**1.4** Fica reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas neste Concurso para proponentes que comprovadamente apresentem os seguintes requisitos:

I – 20% (vinte por cento) para pessoas negras, o que deverá ser comprovado mediante Autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo III**);



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

II – 20% (vinte por cento) para mulheres, o que deverá ser comprovado mediante cópia dos documentos RG e CPF, enviados no ato da inscrição;

III – 5% (cinco por cento) para transexuais ou travestis, o que deverá ser comprovado mediante Autodeclaração de Transexuais e Travestis (**Anexo IV**);

IV – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, o que deverá ser comprovado mediante Autodeclaração de Deficiência (**Anexo V**);

**1.5** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme tabela abaixo:

<b>TOTAL DE PRÊMIOS: 219</b>		
	<b>PORCENTAGEM (%)</b>	<b>NÚMERO DE PRÊMIOS</b>
AMPLA CONCORRÊNCIA	50%	109
NEGROS (AS)	20%	44
MULHERES	20%	44
TRANSEXUAIS E TRAVESTIS	5%	11
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5%	11

**1.6** Para candidatar-se a uma das vagas previstas nos itens 1.3 e 1.4, o interessado deverá preencher a autodeclaração referente à cota a qual deseja concorrer e enviar a documentação comprobatória quando for o caso.

**1.7** Em caso de declaração falsa, os proponentes candidatos às cotas reservadas para negras/os, transexuais ou travestis, pessoas com deficiência, estarão sujeitas/os às implicações da Lei Penal.

**1.8** Os proponentes que optarem pelas cotas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**1.9** Os proponentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

**1.10** Em caso de desistência do proponente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma cota.



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

**1.11** Caso as vagas previstas nos itens 1.3 e 1.4 não sejam preenchidas, conforme item 1.9, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais proponentes, observada a ordem de classificação.

**1.12** Caso seja necessário, o atendimento aos requisitos para atribuição das cotas referentes às questões étnico-raciais poderá ser verificado mediante procedimento de heteroidentificação. Neste caso, os proponentes serão contatados pela Secretaria Municipal de Cultura para agendamento do procedimento.

### **CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

**2.1** As PROPOSTAS deverão atender ao disposto no item 1.1, disponibilizando conteúdos artísticos e culturais digitais, de modo a proporcionar o acesso dos munícipes a atividades culturais por meio de canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura.

**2.2** O INTERESSADO deverá enviar proposta de apenas 01 (uma) apresentação artística e cultural ou workshop ou 01 (uma) obra cinematográfica ou 01 (uma) obra literária ou 01 (uma) exposição virtual, conforme regras deste Edital.

**2.2.1** A PROPOSTA para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ou WORKSHOP deverá contemplar:

I – 01 (um) vídeo da apresentação artística e cultural e/ou workshop finalizada, com duração entre 05 (cinco) e 30 (trinta) minutos, que deverá ser gravado em ambiente próprio.

II – O vídeo deverá ser enviado em arquivo **.mp4** no formato widescreen (16:9).

**2.2.2** A PROPOSTA para OBRA CINEMATOGRAFICA deverá contemplar:

I – 01 (uma) obra cinematográfica de curta-metragem finalizada, com duração entre 05 (cinco) e 30 (trinta) minutos;

II – O vídeo deverá ser enviado em arquivo **.mp4** no formato widescreen (16:9).

**2.2.3** A PROPOSTA para OBRA LITERÁRIA deverá contemplar:

I – 01 (uma) obra literária em formato digital com, no mínimo, 20 páginas, em tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Bookman Old Style (11), com margens superior e esquerda com 3 cm e margens inferior e direita com 2 cm;

II – A obra deverá ser enviada em arquivo **.pdf** diagramado.

**2.2.4.** A PROPOSTA para ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS deverá contemplar:

I – 01 (uma) exposição virtual com, no mínimo, 5 lâminas;

II – A exposição virtual deverá ser enviada em arquivo **.pdf**.



# **PREFEITURA DE SANTOS**

## Secretaria de Cultura

**2.3** Não serão aceitos trabalhos já contratados pelo:

I - HORA DA CULTURA DIGITAL – Edital de Chamamento Público nº 03/2020 – SECULT;

II – CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC – PRÊMIO ALCIDES MESQUITA “MESQUITINHA” – Edital de Chamamento Público nº 007/2020 – SECULT.

III – HORA DA CULTURA DIGITAL 2ª EDIÇÃO – Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SECULT;

**2.2.3** Caso o interessado envie mais de uma proposta, apenas o primeiro será considerado inscrito.

**2.4** A divulgação das apresentações artísticas e culturais, dos workshops, das exposições das obras cinematográficas, das obras literárias e das exposições virtuais junto à população, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

### **CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**3.1** Poderão participar do presente Concurso os Profissionais da Área Artística e Cultural das linguagens artísticas, citadas no item 1.1, que:

I – sejam residentes em Santos;

II – sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – que apresentem a documentação exigida no Capítulo IV deste Edital.

**3.2** É vedada a participação de servidor pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Santos

**3.3** É autorizada a participação de membro do Conselho Municipal de Cultura, desde que o membro não participe:

I – da Comissão de Acompanhamento de Implantação da Lei Federal nº 14.017, de 2020, no Município de Santos (Decreto Municipal nº 9.426/2021);

II – da Comissão Julgadora deste Concurso.

**3.4** O premiado deverá, no ato da assinatura da Declaração de Recebimento do Prêmio, ceder ao Município, a título gratuito, irrevogável e retratável, todos os direitos patrimoniais do vídeo da apresentação artística e cultural, do workshop, da obra cinematográfica, da obra literária e/ou da exposição virtual, bem como o direito de publicação e execução da obra nos canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, sem quaisquer limitações de território, modalidade, quantidade de uso e direito de imagem, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais – **Anexo VII** deste Edital.



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 08 de outubro de 2021 até às 18 horas do dia 29 de outubro de 2021, exclusivamente via formulário de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.santos.sp.gov.br/premiocelionori](http://www.santos.sp.gov.br/premiocelionori).

4.2 Para efeito de INSCRIÇÃO, havendo mais de um autor, apenas um deles representará o PROJETO, devendo apenas o representante ser PREMIADO.

4.3. O PROPONENTE deverá preencher a INSCRIÇÃO com as informações abaixo ordenadas:

- I. Nome completo do proponente;
- II. Nome social;
- III. Nome artístico;
- IV. Raça/cor;
- V. Gênero;
- VI. Data de Nascimento;
- VII. RG (anexar cópia digitalizada);
- VIII. CPF (anexar cópia digitalizada);
- IX. Prova de Inscrição junto ao INSS - PIS/PASEP/NIT (anexar cópia digitalizada);
- X. Endereço completo;
- XI. Bairro;
- XII. CEP;
- XIII. Comprovante de residência no Município de Santos, com prazo máximo de validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição (anexar cópia digitalizada);
- XV. Email;
- XVI. Telefone;
- XVII. Currículo atualizado, contendo a formação e experiência do proponente (anexar cópia digitalizada)
- XVIII. Portfolio/Clipping; (anexar arquivo digitalizado);
- XIX. Deseja se candidatar às vagas reservadas neste Concurso referente às cotas, conforme itens 1.3 e 1.4? Caso positivo, anexar a autodeclaração assinada e digitalizada da cota escolhida, conforme **Anexos III, IV e V.**
- XX. Dados bancários do proponente (anexar cópia digitalizada, contendo as informações elencadas abaixo):



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

- a) banco;
  - b) agência;
  - c) tipo de conta: conta corrente / conta poupança;
  - d) número da conta e dígito;
  - e) operação (caso tenha).
- XXI. Título da proposta;
- XXII. Proposta, conforme **Anexo II** (anexar documento assinado e digitalizado);
- XXIII. Declaração de Aceite, conforme **Anexo VI** (anexar declaração assinada e digitalizada);
- XXIV. O Proponente foi contemplado no CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC – PRÊMIO ALCIDES MESQUITA “MESQUITINHA” – Edital de Chamamento Público nº 007/2020?
- 4.4. A proposta de apresentação artística e cultural e/ou workshop, de obra cinematográfica, de obra literária e de exposição virtual em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, prevista no **inciso XXII do item 4.3**, deverá conter, conforme **Anexo II**:
- a. Nome completo do proponente;
  - b. Nome social;
  - c. Nome artístico;
  - d. Título da proposta;
  - e. Identificação do segmento artístico, conforme Capítulo I, item 1.1;
  - f. Identificar se trata-se de apresentação artística e/ou workshop, de obra cinematográfica de obra literária ou de exposição virtual;
  - g. Sinopse;
  - h. Objetivo
  - i. Justificativa;
  - j. Público alvo;
  - k. Duração do vídeo (em caso de apresentação artística, workshop ou obra cinematográfica);
  - l. Número de páginas (em caso de obra literária e/ou exposição virtual);
  - m. Classificação Indicativa;
  - n. Link para download do vídeo finalizado em **.mp4** formato widescreen (16:9), em caso de apresentação artística, workshop ou obra cinematográfica ou link para download do arquivo em **.pdf**, em caso de obra literária ou exposição virtual (enviar a senha junto com o link, caso necessário para baixar o vídeo/arquivo);



# **PREFEITURA DE SANTOS**

## Secretaria de Cultura

4.5 Na inscrição, somente serão aceitos os documentos enviados com tamanho máximo de até 1Mb e os formatos suportados serão: *.jpeg*, *.png* e *.pdf*.

4.6 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, sem assinatura ou assinatura fixada como imagem.

4.7 Não serão aceitos comprovantes de residência de outro Município que não seja Santos e que estejam fora do prazo de validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição.

4.8 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha de inscrição, por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

4.9 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (um) projeto para participação neste Concurso.

4.10 Não será aceita qualquer alteração nas informações, documentos e proposta, após envio da inscrição.

4.11 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

### **CAPÍTULO V – DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

5.1 À COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO caberá a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO e das PROPOSTAS regularmente inscritas.

5.2 A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO será composta por 06 (seis) integrantes, a serem nomeados através de portaria do Secretário Municipal de Cultura, com a seguinte composição:

I – 3 (três) membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura;

II – 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

5.3 As propostas que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Regulamento, serão considerados inabilitados.

5.4 Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

### **CAPÍTULO VI – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO avaliará os PROJETOS, considerando as exigências especificadas neste Edital.

6.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção dos PROJETOS:



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

I - Clareza e qualidade da PROJETO;

II - Interesse público sociocultural da PROJETO;

III - Pertinência do PROJETO em relação ao público alvo.

6.3 Ao avaliar os PROJETOS, a COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza e qualidade da proposta	De 0 a 20 pontos
Interesse público sociocultural da proposta	De 0 a 20 pontos
Pertinência da proposta em relação ao público alvo	De 0 a 20 pontos
TOTAL	60 pontos

6.4 A pontuação da avaliação final será acrescida de 5,0 (cinco) pontos para os proponentes que não foram contemplados no CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC – PRÊMIO ALCIDES MESQUITA “MESQUITINHA” – Edital de Chamamento Público nº 007/2020 – SECULT.

6.5 Serão considerados classificados os projetos que atingirem a pontuação igual ou maior que 30 (trinta) pontos.

6.6 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- Maior pontuação obtida no item Clareza e qualidade do PROJETO;
- Maior pontuação obtida no item Interesse público sociocultural do PROJETO;
- Maior pontuação obtida no item Pertinência da PROJETO em relação ao público alvo.

6.6.1 Persistindo o empate, a classificação será decidida por sorteio.

### CAPÍTULO VII– DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

7.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO, será lavrada a ata circunstanciada a ser publicada no Diário Oficial do Município, contendo a lista com a classificação em ordem decrescente de pontuação.

7.2 Do resultado, que será divulgado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos.



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

7.2.1 O RECURSO deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico [premiosecult2021@gmail.com](mailto:premiosecult2021@gmail.com) e o título do email deverá ser identificado com: RECURSO / título da proposta/ nome do proponente.

7.2.2 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

7.3 Havendo interposição de recurso, a Comissão de Análise e Seleção fará a avaliação e sua decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

7.4 Realizados todos os ritos e prazos, caberá ao Secretário Municipal de Cultura a homologação e divulgação do resultado definitivo deste Concurso.

7.5 Da decisão do Secretário Municipal de Cultura não caberá recurso.

### **CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO**

8.1 O profissional PREMIADO receberá o valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), mediante a entrega da Declaração de Direitos Autorais – **Anexo VII** e da Declaração de Recebimento de Prêmio – **Anexo VIII**.

8.1.1 A Secretaria Municipal de Cultura convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os proponentes premiados para entrega da documentação citada no item 9.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.2 O PREMIADO que não cumprir o prazo fixado no item 9.1.1, será automaticamente desclassificado.

8.1.3 Em caso de desclassificação, será convocado o projeto que atingir melhor pontuação, obedecendo a ordem classificatória e a política de cotas estabelecida neste Edital.

8.2 O valor da remuneração é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

8.3 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Termo de Cooperação Cultural e Financeira cabem exclusivamente ao PROFISSIONAL PREMIADO.

8.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo PREMIADO.



# **PREFEITURA DE SANTOS**

## **Secretaria de Cultura**

### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

9.2 A inscrição do PROPONENTE implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

9.3 O PROPONENTE será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

9.4 Integram o presente Edital:

- ANEXO I: Formulário de Inscrição;
- ANEXO II: Modelo de PROPOSTA;
- ANEXO III: Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO IV: Autodeclaração Transexuais/Travestis;
- ANEXO V: Autodeclaração de Deficiência;
- ANEXO VI: Declaração de Aceite”;
- ANEXO VII: Declaração de Direitos Autorais;
- ANEXO VIII: Declaração de Recebimento de Prêmio;

**RAFAEL MARINHO FERNANDESLEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

### ANEXO I

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SECULT CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC “PRÊMIO CELIO NORI”

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### \* Preenchimento obrigatório

- I. Nome completo do proponente\*;
- II. Nome social;
- III. Nome artístico;
- IV. Raça/cor\*;
- V. Gênero\*;
- VI. Data de Nascimento\*;
- VII. RG (anexar cópia digitalizada)\*;
- VIII. CPF (anexar cópia digitalizada)\*;
- IX. Prova de Inscrição junto ao INSS – PIS/PASEP/NIT (anexar cópia digitalizada)\*;
- X. Endereço completo\*;
- XI. Bairro\*;
- XII. CEP\*;
- XIII. Comprovante de residência no Município de Santos, com prazo máximo de validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição (anexar cópia digitalizada)\*;
- XIV. Declaração de vínculo de moradia, caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, conforme **Anexo III** (anexar documento assinado e digitalizado);
- XV. Email\*;
- XVI. Telefone\*;
- XVII. Currículo atualizado, contendo a formação e experiência do proponente (anexar cópia digitalizada)\*;
- XVIII. Portfolio/Clipping; (anexar arquivo digitalizado);



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

XIX. Deseja se candidatar às vagas reservadas neste Concurso referente às cotas, conforme itens 1.3 e 1.4? Caso positivo, anexar a autodeclaração assinada e digitalizada da cota escolhida, conforme **Anexos IV, V e VI.\***

XX. Dados bancários do proponente (anexar cópia digitalizada, contendo as informações elencadas abaixo)\*:

- a) banco;
- b) agência;
- c) tipo de conta: conta corrente / conta poupança;
- d) número da conta e dígito;
- e) operação (caso tenha).

XXI. Título da proposta\*;

XXII. Proposta, conforme **Anexo II** (anexar documento assinado e digitalizado)\*;

XXIII. Declaração de Aceite, conforme **Anexo VII** (anexar declaração assinada e digitalizada)\*.

XXIV. O Proponente foi contemplado no CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC – PRÊMIO ALCIDES MESQUITA “MESQUITINHA” – Edital de Chamamento Público nº 007/2020?\*



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

### ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SECULT

CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

“PRÊMIO CELIO NORI”

### MODELO DE PROPOSTA

#### \* Preenchimento obrigatório

- a. Nome completo do proponente\*;
- b. Nome social;
- c. Nome artístico;
- d. Título da proposta\*;
- e. Identificação do segmento artístico, conforme item 1.1\*;
- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> artesanato                     | <input type="checkbox"/> artes plásticas          |
| <input type="checkbox"/> artes visuais                  | <input type="checkbox"/> audiovisual e multimeios |
| <input type="checkbox"/> capoeira                       | <input type="checkbox"/> carnaval                 |
| <input type="checkbox"/> circo                          | <input type="checkbox"/> cultura afro-brasileira  |
| <input type="checkbox"/> cultura alimentar              | <input type="checkbox"/> cultura caiçara          |
| <input type="checkbox"/> cultura cigana                 | <input type="checkbox"/> cultura geek             |
| <input type="checkbox"/> cultura indígena               | <input type="checkbox"/> cultura popular          |
| <input type="checkbox"/> cultura urbana                 | <input type="checkbox"/> dança                    |
| <input type="checkbox"/> design                         | <input type="checkbox"/> diversidade sexual       |
| <input type="checkbox"/> fotografia                     | <input type="checkbox"/> história e memória       |
| <input type="checkbox"/> literatura e quadrinhos        | <input type="checkbox"/> mídia arte               |
| <input type="checkbox"/> moda                           | <input type="checkbox"/> música                   |
| <input type="checkbox"/> patrimônio cultural            | <input type="checkbox"/> teatro                   |
| <input type="checkbox"/> técnicos do segmento artístico | <input type="checkbox"/> outros segmentos.        |
- Qual? \_\_\_\_\_
- f. Identificar se trata-se de apresentação artística ou obra audiovisual\*:
- apresentação artística ou workshop
- obra cinematográfica





# **PREFEITURA DE SANTOS**

## Secretaria de Cultura

### **ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SECULT**

**CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC**

**“PRÊMIO CELIO NORI”**

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender aos itens de cotas do Concurso Cultural - Lei Aldir Blanc, "PRÊMIO CELIO NORI", declaro que sou negro(a).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do concurso e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santos, de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE



# **PREFEITURA DE SANTOS**

## Secretaria de Cultura

### **ANEXO IV**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SECULT**

**CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC**

**“PRÊMIO CELIO NORI”**

### **AUTODECLARAÇÃO TRANSEXUAIS/TRAVESTIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome social e/ou nome completo), Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, explicito neste documento a opção por concorrer à reserva de vagas para cotas do Concurso Cultural - Lei Aldir Blanc, "PRÊMIO CELIO NORI", destinada a candidatas/os transexuais ou travestis, solicito a inclusão e uso do meu nome social \_\_\_\_\_ (indicação do nome social caso possua), nos registros municipais relativos ao Concurso em questão.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do concurso e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santos, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

Assinatura



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

### ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SECULT

CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

“PRÊMIO CELIO NORI”

### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo), Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, explico neste documento a opção por concorrer à reserva de vagas para cotas no Concurso Cultural - Lei Aldir Blanc, "PRÊMIO CELIO NORI", destinada a candidatas/os com deficiência\*, declarando-me pessoa com deficiência do tipo \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do concurso e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santos, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

\*Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

### ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SECULT

CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

“PRÊMIO CELIO NORI”

### DECLARAÇÃO DE ACEITE

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 SECULT **CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC - “PRÊMIO CELIO NORI”**, em canais eletrônicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DECLARO, sob as penas da Lei que:

- Não sou Servidor(a) Público Municipal;
- Até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo;
- Posuo todas as exigências necessárias para participação neste Concurso, conforme Capítulo III deste Edital.
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas na INSCRIÇÃO e na PROPOSTA;
- A PROPOSTA \_\_\_\_\_, apresentada para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SECULT** NÃO foi contratada pelo:

I - HORA DA CULTURA DIGITAL – Edital de Chamamento Público nº 03/2020 – SECULT;

II – CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC – PRÊMIO ALCIDES MESQUITA “MESQUITINHA” – Edital de Chamamento Público nº 007/2020 – SECULT.

III – HORA DA CULTURA DIGITAL 2ª EDIÇÃO – Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SECULT;

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta declaração incorre em além da penalização prevista em lei, desclassificação deste Concurso e a eventual necessidade de restituição dos valores recebidos, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

### ANEXO VII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SECULT

CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

“PRÊMIO CELIO NORI”

### DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF número \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que a PROPOSTA \_\_\_\_\_, apresentada para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021** não viola direitos de terceiros, especialmente, de propriedade intelectual.

Por meio desta **DECLARO** que, **CEDO** ao Município de Santos, a título gratuito, irrevogável e irretroatável, todos os direitos patrimoniais da apresentação artística e cultural, workshop, obra cinematográfica, obra literária ou exposição virtual, bem como o direito de publicação e execução da obra premiada nos canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, sem quaisquer limitações de território, modalidade, quantidade de uso ou direito de imagem, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais.

Santos, de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

### ANEXO VIII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SECULT

CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

“PRÊMIO CELIO NORI”

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF número \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, responsável pela proposta \_\_\_\_\_

#### DECLARO QUE:

1. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.
2. Recebi da Prefeitura Municipal de Santos, por meio da Secretaria de Cultura o PRÊMIO no valor bruto de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), referente a classificação da minha obra no Chamamento Público nº 003/2021 – SECULT - Concurso Cultural – Lei Aldir Blanc “Prêmio CELIO NORI”

Santos, de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE